



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 44, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 28/05/26 a 28/06/26

Responsável pela publicação

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM ALGUNS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades alusivas ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Coração de Jesus/MG;

CONSIDERANDO que o dia 1º de junho de 2026 é feriado municipal, conforme estabelecido em lei, bem como o intuito de prolongar as comemorações da tradicional festa anual de vaquejada realizada no município;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

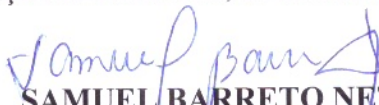
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas e externas do Município de Coração de Jesus/MG, no dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira), durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do Município.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais, para os serviços não essenciais, será retomado impreterivelmente às 7h do dia 2 de junho de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente, em regime de plantão ou escala, conforme determinação do respectivo órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 28 de maio de 2026.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal